



RESOLUÇÃO Nº 002/2018-ENM

Transferência Interna - Ano Letivo de 2018.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 034/2017-DAA, de 04/12/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2018;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de transferência interna **de curso**, referente ao **ano letivo de 2018**, dos alunos abaixo relacionados, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1 do Edital nº 034/2017-DAA:

ALUNAS	R.A	Enquadramento
Carlos Eduardo Santos Silva	98743	2ª Série
Edinaldo Antonio da Silva	34924	2ª Série
Gabriel Taiatele Lustoza	98612	2ª Série

Art. 2º – Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia Mecânica**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 18 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Jean Rodrigo Bocca,
COORDENADOR – ENM.